

OFÍCIO Nº 43337/2024/SES

Goiânia, 09 de julho de 2024.

Ao Senhor

Donato Luiz Perillo

Diretor Presidente do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED

Rua Itapeva, 202, Conj. 33, 34 e 35, Bela Vista

01332-000 São Paulo/SP

**Assunto: Convite para celebração de Termo de Colaboração por meio de Dispensa de Chamamento Público fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019.**

Prezado Senhor,

1 Trata-se de formalização de parceria, tendo como objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das atividades da **Policlínica Estadual da Região Nordeste - Unidade Posse**, com **prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias** a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, ou até a conclusão de chamamento público, **o que ocorrer primeiro**.

2 Inicialmente, cumpre informar que o Secretário de Saúde, por meio do Despacho do Gabinete nº 3326, autorizou a celebração da parceria por meio de **Dispensa de Chamamento Público** fundamentada no inc. I, art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

3 Nesse sentido, considerando a sugestão apresentada no Despacho 868 (SEI nº 62295856), solicita-se ao Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento (IMED) que manifeste, de forma imediata, seu aceite ou recusa quanto à celebração de Termo de Colaboração em caráter emergencial, nos termos do Anexo I ao V - Emergencial - PC Posse (SEI nº 61705552) e Plano de Trabalho (SEI nº 61727499).

4 Em caso positivo, frise-se sobre a necessidade de comprovação da regularidade jurídica,

fiscal e trabalhista da entidade, bem como o envio dos seguintes documentos:

- I - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- II - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- III - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- IV - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- V - declaração de que não incorre em nenhuma das vedações constantes no art. 39 da [Lei nº 13.019](#);
- VI - Declaração de observância do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de 1988;
- VII - Procuração e documento pessoal da representante legal.
- VIII - Deve ser apresentada, ademais, a certidão de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa com relação ao estabelecimento matriz do IMED (art. 34, II, da Lei nº 13.019/2014).
- IX - Declaração da parceira privada de que possui Programa de Integridade implantado e operante em seu âmbito, nos moldes do art. 1º da Lei estadual nº 20.489, de 10 de junho de 2019.

5 O prazo para envio da aludida manifestação, bem como de toda a documentação deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias** a contar do recebimento deste.

6 Em resposta, favor mencionar o Processo SEI nº 202400010044191.

Atenciosamente,

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Saúde

LUCIANO DE MOURA CARVALHO  
Subsecretário de Vigilância e Atenção Integral à Saúde

PEDRO DE AQUINO MORAIS JÚNIOR  
Superintendente de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO DE AQUINO MORAIS JUNIOR, Superintendente**, em 09/07/2024, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DE MOURA CARVALHO, Subsecretário (a)**, em 09/07/2024, às 14:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 09/07/2024, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **62295408** e o código CRC **12B11280**.

---

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS  
RUA SC-1 299, S/C - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - GOIANIA - GO - CEP 74860-270  
- (62)3201-3814.



Referência: Processo nº 202400010044191



SEI 62295408